



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PRÉDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100146/2019-96

Unidade Gestora: COGICCoordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi-COGIC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2020 COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS, DOS ELEVADORES INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA – IFF, DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA – ENSP, DO PRÉDIO DA EXPANSÃO DO CAMPUS, DO PAVILHÃO HÉLIO E PEGGY PEREIRA – HPP E DO PAVILHÃO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRIA DA SAÚDE – CDHS. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, número 4365, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o TK ELEVADORES BRASIL LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0004-60, sediada na Rua Santa Maria, nº 1000, Columbia City, na Cidade de Guaíba, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92.717-190, neste ato representada por MARCUS VINICIUS NOGUEIRA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 087685632, expedida pela SESP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.641.087-62, e por MARCUS PAULO MARTINS ALFRADIQUE, portador da Carteira de Identidade nº 1049614553, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.045.537-47, no uso das atribuições que lhes confere a Ata de Assembleia (SEI nº 0539246) e Instrumento de Procuração (SEI 1736580), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100146/2019-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI 1711336) acostada aos autos:

I - **ACRESCENTAR** 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco pontos percentuais) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 4.420,80 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) por ano, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Em razão do acréscimo de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 366.536,30 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos) para R\$ 370.957,10 (trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 305.446,92	-	-
1º Aditivo de acréscimo	R\$ 30.544,69	20,00%	-
Acréscimo atual	R\$ 4.420,80	1,45%	-
Valor e % Final do Contrato	R\$ 370.957,10	21,45%	-

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação: Gestão/Unidade: 254430; Programa 10122003220000033; Fonte de Recursos: 6151000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. O CONTRATADO obriga-se a prorrogar e complementar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Proposta comercial (SEI 1663429), Planilha de Custos para 2º Acréscimo (SEI 1663483), Carta de Anuência (SEI 1736549).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 09/06/2022, conforme certidões inseridas autos (SEI 1777144).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELA FIOCRUZ:

ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

MARCUS VINICIUS NOGUEIRA SILVA
Representante Legal
TK Elevadores Brasil LTDA

MARCUS PAULO MARTINS ALFRADIQUE
Representante Legal
TK Elevadores Brasil LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas

2 - João Caio Ferreira Santos Veiga



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Nogueira Silva**, CPF: **037.641.087-62**, IDENTIDADE: **87685632 SESP/RJ**, em 14/06/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Paulo Martins Alfradique**, CPF: **081.045.537-47**, IDENTIDADE: **104961453 IFP/RJ**, em 20/06/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 21/06/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas**, Analista Administrativo Junior 1, em 21/06/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA**, Analista Administrativo Junior 1, em 21/06/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1777230** e o código CRC **582E28E9**.

Referência: Processo nº 25389.100146/2019-96

SEI nº 1777230